

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2020
PROCESSO nº 425/2020

ADITIVO Nº 01 – Chamamento licitante remanescente (item 06)

Que celebram o **MUNICÍPIO DE IJUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Benjamim Constant, nº 429, cidade de Ijuí RS, inscrito no CNPJ nº 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **VALDIR HECK**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Ijuí/RS, na Rua Eduardo Geiss, nº 508, centro, portador da cédula de identidade nº 1013887706 e inscrito no CPF nº 007.918.060-49 e a empresa **COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS L M LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Sen Alberto Pasqualini, nº 347, Bairro Centro, Três de Maio-RS, CEP: 98910-000, Fone: (55) 3535-1178, E-mail: pneucar3demaio.licitacao@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 00.572.574/0001-34, legalmente representada por Odair José Gunsch de Almeida, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 638.713.270-34 e portador(a) do RG nº 9047237731, considerando o Parecer Jurídico nº 569/2020, exarado no dia 11/12/2020, promove-se o presente aditivo contratual nos seguintes termos:

Cláusula Primeira.

É procedida a contratação da empresa **COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS L M LTDA - EPP**, na condição de licitante remanescente no certame Pregão Presencial nº 041/2020, nos termos do Edital de Licitação e conformidade o arts. 24, XI, 64 da Lei n.º 8.666/93, referente aos seguintes itens:

1) item 06 (Pneu novo dianteiro liso, 1.100 - R22, mín 16 lonas, capac mín 3350 kg, mín 13.8 mm sulco, câmara e colarinho, 1ª linha), pelo valor de R\$ 1.620,00 a unidade;

Cláusula Segunda.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

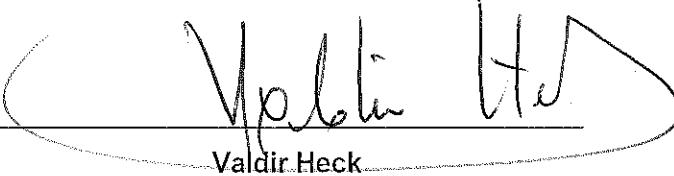


Cláusula Terceira.

Todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço para Fornecimento de Produtos, resultado do Pregão Presencial nº 041/2020, e dos aditivos já confeccionados, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento de aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Ijuí, RS, 11 de dezembro de 2020.



Valdir Heck

Prefeito
Contratante

Comércio de Pneus e Acessórios L M Ltda - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS
